

CHECKLIST

LICENÇA ÚNICA – LU

ATIVIDADE – Criação de animais sem abate (Código: 01.01)

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO	
	Requerimento preenchido e assinado pelo representante legal do empreendimento, conforme contrato social ou estatuto, ou o seu procurador, mediante apresentação de instrumento procuratório acompanhado do documento de identificação com foto (RG,CNH,OAB,CREA etc.) do outorgante e do Outorgado.
	Para Pessoa Jurídica - Cópia da Identificação de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado; Cópia do Contrato Social acompanhado do último aditivo bem como o aditivo que nomeia o administrador da empresa (caso tenha havido mudança) ou Cópia do Estatuto Social acompanhado da ATA da Assembleia que nomeia o administrador da empresa ou Cópia do Requerimento de empresário individual. OBS.: Para as empresas que procederam com a mudança da Razão Social, apresentar cópia do aditivo referente à mudança). Para Pessoa Física - Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e Documento de Identificação com foto do requerente.
	Comprovante de residência - em nome do representante legal, expedido nos últimos 60 dias (contas de água, luz ou telefone, entre outros, com exceção de faturas de cartão de crédito). Observação: caso o comprovante de residência não esteja em nome do interessado apresentar declaração assinada pelo titular do comprovante de residência atestando o domicílio.
	Publicação - Publicação em jornal da solicitação da Licença ou publicação oficial, conforme modelo padrão disponibilizado pelo IMAM. Caso opte por publicar no Portal de Publicações, não será necessário fazer a publicação em outro meio.
	Manifestação do Poder Público Municipal - a depender da etapa do empreendimento: Anuência, para a fase de localização, situando o empreendimento em zona urbana ou rural; OU Alvará de construção, para a fase de instalação; OU Alvará de funcionamento, para a fase de operação.
	Documentação do imóvel - Matrícula do imóvel ou Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) ou Contrato de parceria/arrendamento.
	Registro no Cadastro Ambiental Rural – CAR - Para empreendimentos localizados em imóveis rurais (zona rural), apresentar recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR (www.car.gov.br). Caso o recibo já tenha sido apresentado, apresentar a cópia.
	Planta Georreferenciada - em coordenadas UTM – DATUM SIRGAS 2000, em formato SHAPEFILE (“SHP” e suas extensões derivadas “.SHX”, “.DBF”, “.PRJ”), KML ou KMZ da poligonal do imóvel, identificando: O empreendimento com as estruturas internas existentes e/ou projetadas, os recursos naturais e/ou artificiais existentes, e as áreas de preservação permanente, digitalizadas. Deve ser apresentado a Anotação de responsabilidade técnica (ART) do responsável técnico pelo georreferenciamento.
	Memorial descritivo – Contemplando o nome da propriedade; localização do empreendimento com descrição do acesso; área total do imóvel (escriturada/georreferenciada, em hectares); área de plantio (ha); infraestrutura pré-existente e a ser implantada (garagens, galpões, etc.); descrever detalhadamente o projeto, considerando: máquinas e equipamentos, método de produção, tecnologias empregadas e estimativa de consumo diário de água. Descrever também as espécies a serem criadas, número de animais da criação, categoria/finalidade, especificando o sistema de criação (intensivo, extensivo ou semi-intensivo). Descrever as fontes geradoras de resíduos sólidos e efluentes e a destinação adotada para os mesmos.

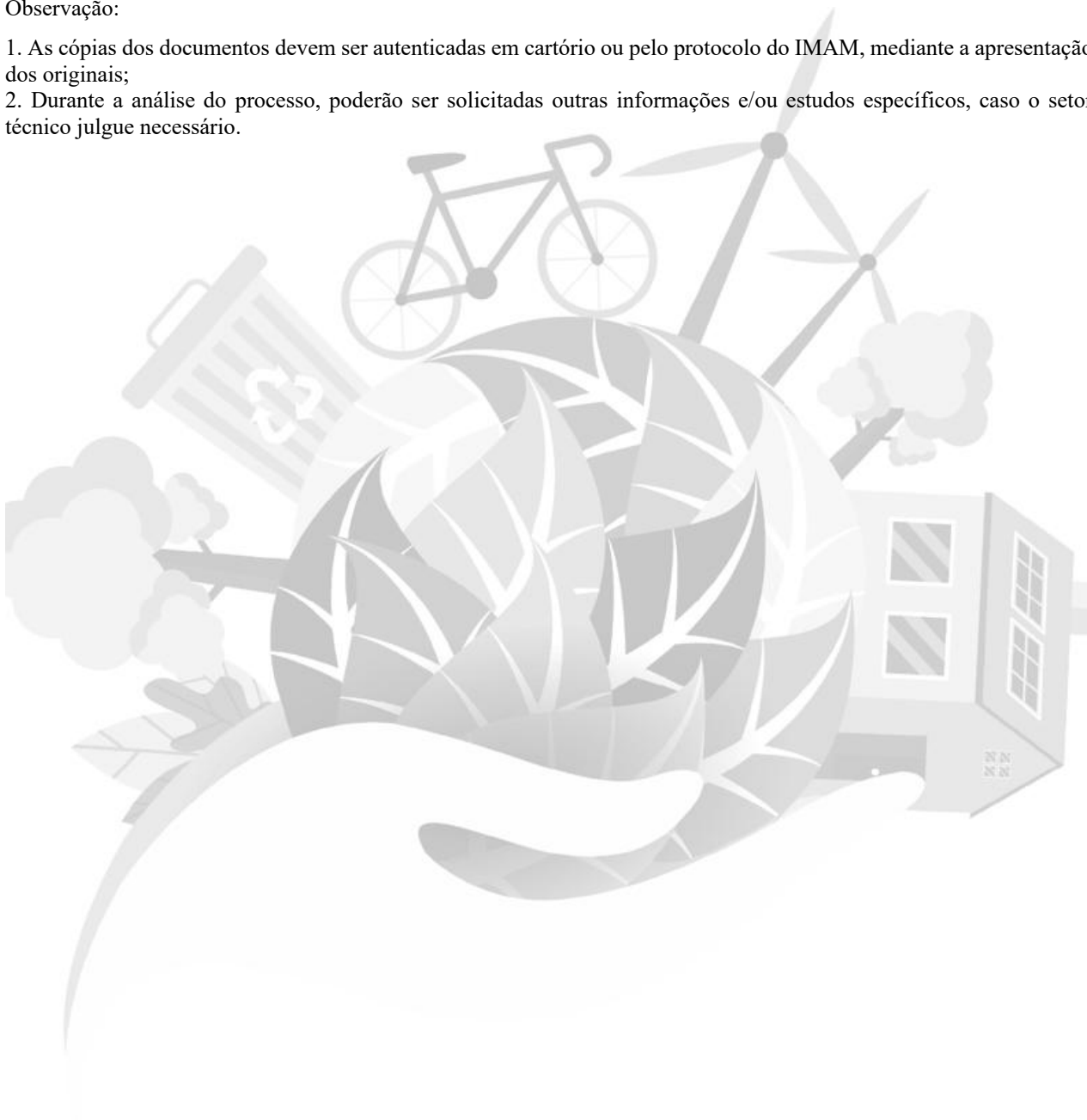


INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MAURITI

	Autorização para Desmatamento - Autorização para Uso Alternativo do Solo (UAS), quando houver a necessidade de desmatamento para a implantação do empreendimento.
	Declaração Emitida pelo INCRA - Apresentar declaração do INCRA para os casos de empreendimentos localizados em projetos de assentamento rural.
	Pagamento do custo do serviço - por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, que será emitido após análise prévia da documentação elencada neste checklist.

Observação:

1. As cópias dos documentos devem ser autenticadas em cartório ou pelo protocolo do IMAM, mediante a apresentação dos originais;
2. Durante a análise do processo, poderão ser solicitadas outras informações e/ou estudos específicos, caso o setor técnico julgue necessário.



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS